



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 45 • São Paulo, terça-feira, 10 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Estado devolve IPVA para quem teve carro roubado

**A** Fazenda estadual vai devolver R\$ 25 milhões para proprietários de veículos roubados ou furtados no ano passado em território paulista. O reembolso do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é exclusivo para veículo registrado no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) e está disponível para o proprietário que fez Boletim de Ocorrência.

FERNANDES DIAS PEREIRA



Reembolso é exclusivo para veículo registrado no Detran.SP e está disponível para quem fez BO

**Fazenda restitui R\$ 25 milhões a proprietários de 69,8 mil veículos vítimas de roubo ou furto em 2014; pagamentos serão feitos neste mês e em abril**

A devolução do IPVA entrou em vigência em 2008 e atende às Leis nº 13.296 e nº 13.032, instituídas no mesmo ano. Essa legislação também prevê dispensa do pagamento do tributo estadual para contribuinte com veículo subtraído a partir do mês da ocorrência do fato, à razão de um doze avos por mês do valor do imposto devido.

No total, a Fazenda restituirá neste ano valores relativos a 69.837 veículos. O cronograma de pagamentos é dividido em quatro lotes. O primeiro, relativo às ocorrências do primeiro trimestre do ano passado, foi liberado na quarta-feira passada, dia 4. O próximo, referente ao segundo trimestre de 2014, será no dia 18 de março, e os dois últimos créditos, relativos aos dois últimos trimestres de 2014, estarão disponíveis nos dias 1º e 15 de abril.

Segundo a diretoria-executiva da administração fazendária do Estado, responsável pela cobrança do IPVA, a decisão de devolver o tributo ao proprietário que teve o veículo roubado partiu do Poder Executivo, por enxergá-la como medida de interesse público. Essa iniciativa não é exclusiva da administração paulista – o governo gaúcho adotou legislação semelhante, instituída em 1996. Atualmente, a maioria dos Estados da Federação a adotam.

**Devolução automática** – A restituição do imposto pago é sempre realizada no ano seguinte e não é preciso solicitar o reembolso do IPVA. A devolução é automática, por meio da integração dos sistemas de informática da Fazenda, com as da Secretaria Estadual da Segurança Pública e do Detran.SP.

O valor devolvido fica disponível no site da Fazenda (*ver serviço*), no link Restituição. O passo seguinte é informar os números do Registro Nacional de Veículo Automotor (Renavam) e do Boletim de Ocorrência. O dinheiro fica à disposição do proprietário no Banco do Brasil durante dois anos. Depois desse prazo, a restituição deverá ser solicitada à Fazenda.

**Regras** – Para ter direito à restituição, o contribuinte não pode estar inadimplente com o fisco estadual. Além disso, se o veículo tiver sido recuperado, o IPVA volta a ser devido, em valor proporcional aos meses restantes até o fim do ano.

Para receber o dinheiro, o contribuinte pessoa física deve entregar cópia do

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e mostrar RG original ou documento de identificação equivalente. Se for pessoa jurídica, as regras são as mesmas, mas o interessado também deve fornecer cópia do Contrato Social ou de Ata da Assembleia Geral.

Entretanto, quem teve o CRLV furtado ou roubado com o veículo não precisa entregar a cópia do documento, mas essa informação precisa estar registrada no Boletim de Ocorrência.

**Três possibilidades** – Na devolução, o total a ser creditado ao contribuinte varia de acordo com a opção de pagamento do IPVA: quitação integral à vista, em janeiro, ou parcelamento em três vezes, com vencimento dos boletos em janeiro, fevereiro e março.

Se o proprietário pagou o valor integral em janeiro e a subtração do veículo ocorreu neste mesmo mês, a devolução corresponderá ao montante total pago. Caso tenha parcelado o pagamento e quitou os boletos de janeiro e fevereiro e, por exemplo, o carro foi furtado ou roubado em março, a restituição contemplará o tempo proporcional ao restante do ano, ou seja, o período de março a dezembro.

A última situação é parecida com a anterior – envolve quem pagou o IPVA integral em janeiro e, por exemplo, foi vítima de furto ou roubo, em agosto. Assim, terá direito à restituição proporcional do oitavo mês do ano e mais os valores dos meses subsequentes até o seu término (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Rogério Mascia Silveira  
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial  
Assessoria de Imprensa da Secretaria Estadual da Fazenda

### SERVIÇO

Mais informações, no site da Secretaria Estadual da Fazenda, [www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)

## Kit Biblioteca à disposição das prefeituras paulistas

O saber é peça fundamental na engrenagem do desenvolvimento. Com base nesse conceito, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) coloca o Kit Biblioteca à disposição das prefeituras paulistas. O material é composto por 30 cadernos de educação ambiental.

A iniciativa, conduzida pela coordenação do Programa Município VerdeAzul

e Coordenadoria de Educação Ambiental, da SMA, tem o propósito de desenvolver a valorização das questões referentes ao meio ambiente. Segundo a coordenadora do Programa Município VerdeAzul, Juliana de Avellar, os kits devem fazer parte do acervo das bibliotecas e centros de educação ambiental dos municípios. “Os cadernos são uma ferramenta importante, pois

seu conteúdo pode ser útil na busca de melhores resultados no trato das variáveis ambientais.”

Juliana explica que as obras abordam temas como resíduos sólidos e consumo sustentável, entre outros, em linguagem simples, para facilitar a compreensão do leitor. O kit pode ser retirado de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na

Coordenadoria de Educação Ambiental – Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 1.025 – portão 3 do Parque Villa-Lobos, em São Paulo, ou entrar em contato pelo telefone 11 2683-6400.

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial  
Assessoria de Imprensa da Secretaria de Meio Ambiente